

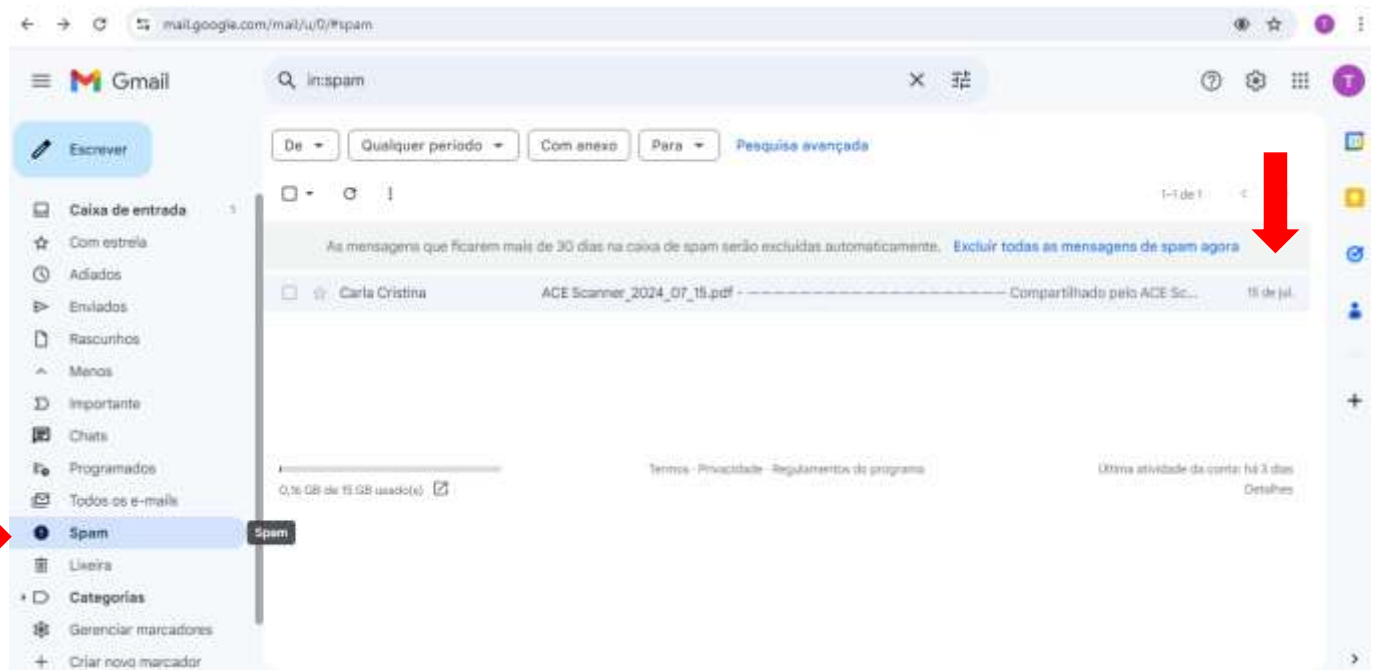
## EDITAL Nº 03/2024 FESTIVAL DE CANÇÃO “TALENTOS DA REALEZA” LEI ALDIR BLANC

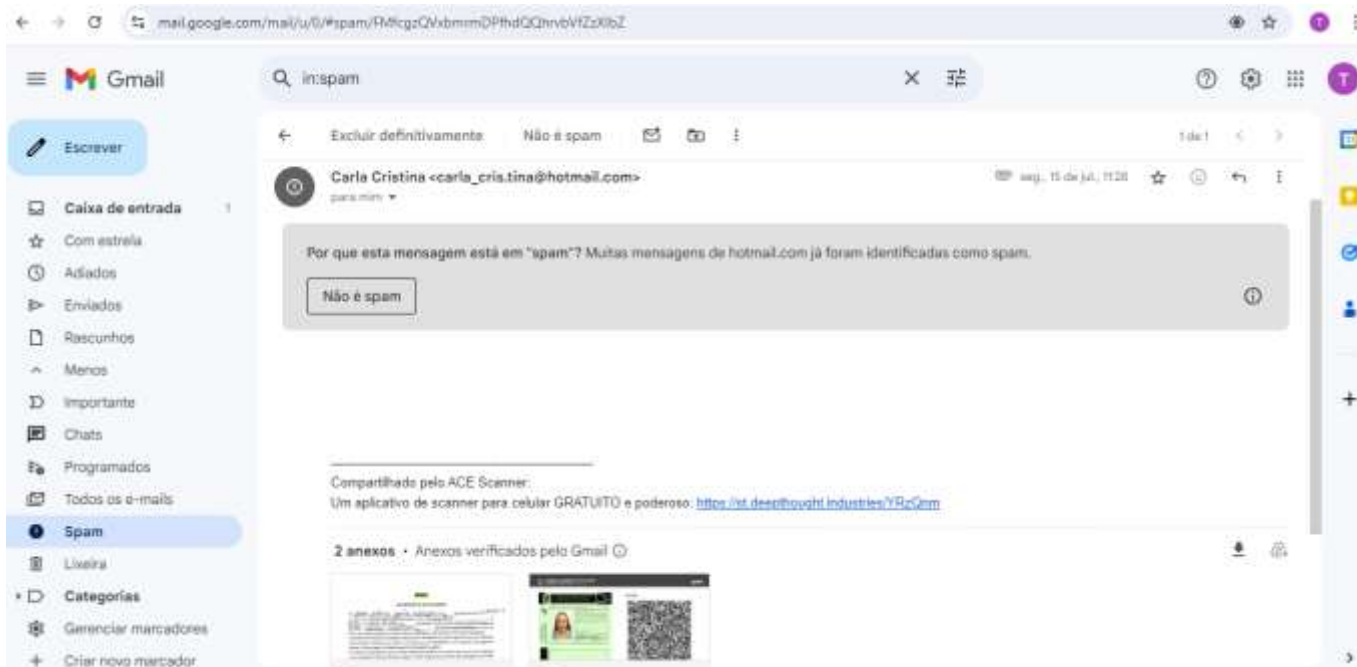
O Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Saudade, regulamente inscrito no CNPJ 77.617.884/0001-52, representado nesse ato por sua Presidente Sra. Adriana Stange, inscrita no RG nº60623848 SSP/PR e CPF: 00001135902, por meio do Chamamento Público nº 03/2024 do Município de Realeza/PR, diante classificação para realizar festival de canção diante a distribuição de recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020 e observando o EDITAL nº 01/2024 FESTIVAL DE CANÇÃO “TALENTOS DA REALEZA”LEI ALDIR BLANC, vem informar:

Divulgada a lista provisório dos classificados (19/07/2024), foi aberto prazo para recurso (19/07/2024 à 25/07/2024), conforme item 5.2 do Edital nº 01/2024 festival de Canção “Talentos da Realeza” Lei Aldir Blanc.

A Comissão Organizadora recebeu apenas um recurso, este formulado pela pessoa de Carla Cristina Matciulevicz. Essa afirma que realizou a inscrição via e-mail da sua filha na categoria infantil (Laura Matciulevicz) no dia 15 de julho, requerendo a classificação dessa.

Assim, essa comissão ao verificar o e-mail, constatou que efetivamente no dia 15 de julho de 2024 às 11h28, dentro do prazo das inscrições, recebeu o e-mail de inscrição, porém por motivos diversos esse estava na caixa de SPAM:





Desse modo, constatado que a inscrição foi realizada dentro do prazo exigido no item 3.4 do edital 01/2024, e que foi anexada toda a documentação exigida no item 3.6 do edital, resta classificada Laura Matciulevicz na categoria infantil.

### ATENÇÃO

**CONSIDERANDO** que a Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de junho de 2020) foi concebida com o objetivo de garantir o acesso à cultura, o fomento às atividades artísticas e a proteção do setor cultural brasileiro, tão fundamental para a identidade e o desenvolvimento de nossa sociedade;

**CONSIDERANDO** que a categorial dupla/trio ter apenas duas duplas inscritas.

**CONSIDERANDO** o item 4.4 *Nas categorias infantil, juvenil, adulto, dupla e trio, caso tenha três inscritos ou menos, o valor de prêmio por participação será desconsiderado*- EDITAL nº 01/2024 FESTIVAL DE CANÇÃO "TALENTOS DA REALEZA" LEI ALDIR BLANC;

**CONSIDERANDO** que o valor de participação da categoria dupla/trio retornaria a comissão organizadora;

**CONSIDERANDO** que as categorias infantis e adultas tiveram mais de 10 (dez) inscritos;

**A comissão organizadora juntamente com a Secretária de Cultura e Esporte, decide abrir mais uma vaga na categoria infantil que passa a ter 12 vagas.**

Desta forma, fica acrescentado no prêmio de participação da categoria infantil R\$285,00 e na categoria infantil.

Assim, resta-se publicado o resultado dos recursos.

Realeza 29 de julho de 2024.

**ADRIANA STANGE**  
**PRESIDENTE CTG SINUELO DA SAUDADE**